




Assunto: Conclusão do procedimento concorrencial para atribuição de reserva de capacidade de injeção na RESP para eletricidade a partir da conversão de energia solar

Tendo os Operadores da Rede Elétrica de Serviço Público procedido, no dia 23 de novembro de 2020, à emissão dos Títulos de Reserva de Capacidade relativamente aos Lotes adjudicados no âmbito do procedimento concorrencial aberto pelo meu Despacho n.º 5921/2020, publicado no DR, 2ª série, n.º 105, de 29 de maio, determino o seguinte:

1. São extintos os procedimentos concorrenciais desencadeados pelo meu Despacho acima identificado, encerrando-se o Portal de Candidatura e cessando igualmente as atividades do Júri do Procedimento.
2. Os pontos de rede que integraram o presente procedimento concorrencial, ressalvadas as capacidades de receção atribuídas nos Títulos de Reserva de Capacidade e que constam do Anexo que faz parte integrante do presente despacho, ficam disponíveis para atribuição de reserva de capacidade de injeção na rede remanescente, mediante apresentação de pedido nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º-A do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na sua atual redação.
3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicitação no Portal de Candidatura e na página eletrónica da Direção-Geral de Energia e Geologia.

Lisboa, 24 de novembro de 2020,

O Secretário de Estado Adjunto e da Energia



João Saldanha de Azevedo Galamba
João Galamba

Secretário de Estado Adjunto e da Energia



ANEXO

(a que se refere o n.º 2)

Lote	Capacidade de receção disponível [MVA]	Capacidade de receção atribuída [MVA]
1	99	99
2	109	109
3	99	99
4	108	108
5	99	69
6	99	99
7	10	10
8	10	10
9	10	10
10	19	19
11	19	19
12	19	19